

ATA DO 35º Concílio DAS IGREJAS REFORMADAS DO BRASIL, QUE SE REÚNE ENTRE OS DIAS 03 A 07 DE AGOSTO DE 2020, NO CENTRO DE TREINAMENTO DE ALDEIA, CAMARAGIBE-PE.

ARTIGO 1. Abertura. Às 10h40m do dia 03 de agosto de 2020, o Pr. Alexandrino Moura, em nome das igrejas organizadoras, dá as boas-vindas a todos irmãos; faz a leitura do Salmo 26; uma breve palavra; dirige uma oração; e após a oração todos louvam a Deus com o cântico do Salmo 131.

ARTIGO 2. Verificação de credenciais. As credenciais dos delegados a este Concílio são verificadas e aceitas. Os delegados das seguintes igrejas representadas são: da **IR em Esperança** – Pr. Elton Silva (registra-se que a igreja enviou apenas um delegado); da **IR do IPSEP** – Pr. Laylton Coelho e Pb. Fernando Castro, e como suplentes o Pr. Thyago Lins e os presbíteros Ricardo Marinho (que assume a titularidade em lugar do Pb Fernando), Ademir Souza, os diáconos Luiz Manoel, Rodrigo Arcoverde, Luís Mendonça e Osias Soares; da **IR de Maceió** – Pr. Flávio José da Silva e Pb Josemir Nascimento Lopes, e como suplentes presbíteros Geraldo Henrique dos Santos Melo e Ebert Yanes Souza dos Santos; da **IR de Maragogi** – Pr. Madson Marinho da Silva e Pb. José Hermes Lins da Silva e como suplentes os presbíteros Antônio Freire de Araújo e Chris Alan Boersema; da **IR do Grande Recife** – Pb. Willians e Pr. Alexandrino de Araujo Moura e como suplentes os pastores Elissandro Vieira Rabelo, Lúcio Manoel; os presbíteros Edmilson Timóteo da Silva, Josinaldo Batista, Marcel Araújo; os diáconos Ivo Coelho de Freitas, Marcelo Silva da Costa, Márcio Correia Ferreira e Ronaldo Nunes; da **IR de São José da Coroa Grande** – Pr. José Pereira Neto e o Pb. Bruno da Silva Pereira (ausente), e como suplente o Pb Alexandre Henrique de Melo; da **IR de Unai** – Pr. Iraldo Luna e Pb Weliton Borges. Registra-se a ausência de delegados da Igreja Reformada de **Paulista/PE**, sem correspondência com justificativa; a Igreja Reformada de **Cabo Frio/RJ** enviou uma correspondência justificando sua ausência, a qual será analisada no ponto específico da ata. A ausência da IR Paulista será tratada após a constituição do Concílio.

ARTIGO 3. Demonstração confessional. Todos os delegados presentes ficam de pé em uma demonstração confessional de fidelidade às Três Formas de Unidade e aos três credos ecumênicos, adotados pelas Igrejas Reformadas do Brasil.

ARTIGO 4. Eleição da mesa. A mesa deste Concílio é eleita. Fica estabelecida da seguinte forma: moderador Pr. Alexandrino de Araujo Moura, vice-moderador Pr. Laylton Coelho, secretário Pb. Weliton Borges, e vice-secretário seminarista Victor Lira.

ARTIGO 5. Constituição do Concílio. O Concílio das Igrejas Reformadas do Brasil é declarado constituído.

ARTIGO 6. Métodos de trabalho. Fica estabelecido o seguinte método de trabalho: **A.** Serão concedidas quatro rodadas nas considerações dos assuntos, obedecendo a seguinte ordem: 1a rodada para apresentação do assunto, 2a rodada para perguntas relacionadas ao assunto, 3a rodada para fazer considerações sobre o assunto, e a 4a rodada para serem feitas propostas; **B.** Caso seja necessário, serão concedidas mais rodadas; **C.** Novas propostas no Concílio devem receber apoio de pelo menos um outro delegado, que não seja

da mesma igreja que o delegado proponente; **D.** Novas propostas devem ser entregues por escrito. **E.** As falas de cada delegado devem se limitar a 3 minutos; **F.** A ordem de consideração e votação de propostas sempre será a partir da última proposta feita.

ARTIGO 7. Horários de trabalho. Ficam estabelecidos os seguintes horários de trabalho das sessões a cada dia: das 8h30 às 12h, e das 14h às 18h. Sessões à noite serão marcadas na ocasião que o Concílio julgar necessário.

ARTIGO 8. Aprovação da pauta. A pauta para este Concílio é aprovada na seguinte forma:

- 1. Abertura: Boas vindas, leitura bíblica, cântico e oração**
- 2. Verificação das credenciais**
- 3. Demonstração confessional**
- 4. Eleição da mesa: Moderador, vice-moderador, secretário e vice-secretário**
- 5. Constituição do Concílio**
- 6. Eventualmente assinar o “termo de compromisso confessional dos ministros da palavra”**
- 7. Determinação do método de trabalho**
- 8. Determinação dos horários**
- 9. Aprovação da pauta**
- 10. Correspondências**

10.1 Parecer da comissão de exames (23/03/2020).

10.2 Carta do Pr. Abram ao 35º Concílio: Avaliação do relatório da CAT a respeito do livro “Comentários sobre o Catecismo” dos reverendos Pedro K. Meijer e Theodoro J. Havinga (29/06/2020).

10.3 Carta ao 35º Concílio da Igreja Reformada em Cabo Frio-RJ (01/07/2020).

11. Ausência da Igreja Reformada de Paulista/PE

12. Criação de comissões internas.

13. Exame conciliar.

13.1 Igreja Reformada do IPSEP;

13.2 Pedido de exame conforme Artigo 7 do Regimento (06/03/2020; 29/06/2020);

13.3 Permissão para pregar e dirigir cultos - Irmão Ademir Souza;

13.4 Parecer da Comissão de exames (23/03/2020).

14. Propostas:

14.1 Proposta da IR Cabo Frio para a realização de Concílio nacional virtual

15. Assuntos fixos:

15.1 Relatório dos visitantes eclesiais;

15.2 Relatório do Instituto João Calvino (01/07/2020);

15.3 Relatório interino da Comissão de Literatura Reformada (CLIREF);

15.4 Relatório interino da Comissão de Contatos com Igrejas no Exterior (CCIE) (08/07/2020);

15.4.1 Relatório dos delegados das IRB ao sínodo das GKV – Goes/2020 (06/07/2020);

15.4.2 Relatório da Comissão de Estudo da Situação das Igrejas Holandesas – CESIH;

15.4.3 Relatório Interino da Comissão de Relacionamento Eclesiástico com Igrejas no Brasil (CREIB);

15.5 Relatório da Comissão de Credos e Formas;

15.6 Relatório interino da Comissão de Educação Teológica (CET);

15.7 Relatório da IRGR responsável pelo site das IRB;

15.8 Relatório da Comissão de Elaboração do Hinário das IRB;

15.9 Relatório das Contas de Ministério da Palavra e Confederação com nove anexos (06/07/2020)

15.10 Relatório da CNPP (06/07/2020)

15.11 Nomeação da Comissão para Exames (seus mandatos expiraram e um dos membros não faz mais parte da Confederação – 25º Conc/art. 33, ponto 3, pontos II e III da decisão).

16 Notícias das igrejas

17 Pedidos de conselho

18 Próximo Concílio:

18.1 Igreja organizadora;

18.2 Data do Concílio.

19 Leitura e aprovação da ata;

20 Censura fraternal;

21 Comentários individuais;

22 Encerramento

23 Aprovação da ata

24 Oração;

25 Cântico final;

26 Declaração de encerramento.

ARTIGO 10. Correspondências.

1. **Correspondência com o parecer da comissão de exames:** O Concílio recebe e decide tratá-la no item 13.4;
2. **Carta do Pr. Abram ao 35º Concílio:** O Concílio recebe e decide tratá-la no item 15.8 - Relatório final da CLIREF;
3. **Carta da IR Cabo Frio: Consideração:** A discussão é iniciada e o Concílio decide entrar em recesso.

ARTIGO 11: Censura Fraternal. Não é feito uso da palavra.

ARTIGO 12: Encerramento de sessão. Às 12h10 a sessão da manhã é encerrada após oração dirigida pelo Pb. Ricardo Marinho.

Sessão da tarde, segunda-feira, 04/11/2019

ARTIGO 13. Reinício. Às 14h03 a sessão é iniciada e o Pr. Alexandrino dirige uma oração.

ARTIGO 14. Troca de delegado da IR do IPSEP. O Pr. Laylton Coelho foi substituído pelo Pr. Thyago Lins e o mesmo faz a demonstração confessional.

ARTIGO 15. O Concílio retoma a discussão do artigo 10.3. **Decisão:** O Concílio recebe a correspondência, lamenta esta situação da IR em Cabo Frio e manifesta preocupação. Com isso, rogamos as bênçãos do Senhor sobre essa amada igreja irmã.

ARTIGO 16. Ausência da Igreja Reformada de Paulista/PE:

1. Observações.

- a. A IR de Paulista não enviou delegados para este 35º Concílio, e nem enviou qualquer comunicação com justificativa, mesmo sendo situada há poucos quilômetros do local do Concílio;
- b. A IR de Paulista é a igreja mais recente em sua instituição na confederação;

2. Considerações.

- a. Não é normal que uma igreja da confederação não envie delegados para um concílio, especialmente sendo uma igreja tão próxima ao local do Concílio;
- b. É preocupante que uma igreja da confederação não envie nem uma correspondência justificando o motivo de não enviar delegados ao Concílio.

3. Decisão.

- a. Lamentar que não há delegados da IR de Paulista ao Concílio e que nem pelo menos uma correspondência do Conselho ao Concílio foi enviada;
- b. Encorajar os visitantes eclesiais a procurar agendar uma visita a esta igreja o quanto antes.

ARTIGO 17. Criação de Comissões Internas

1. Comissão um (01) - EXAME CONCILIAR.

Composição: Pr. Iraldo, Pr. Elton, Pb. Hermes (suplente Pb. Chris), Pb. Ricardo, Pr. Thyago.

2. Comissão dois (02) - IJC e CET.

Composição: Pr. Madson, Pr. Pereira, Pb. Josemir, Pr. Alexandrino, Pr. Laylton.

3. Comissão três (03) - CCIE e CESIH (com relatório dos delegados ao Sínodo das GKv).

Composição: Pr. Laylton, Pr. Flávio, Pb. Chris, Pr. Elton

4. Comissão quatro (04) - CNPP.

Composição: Pb. Willams, Pb. Weliton, Pr. Pereira, Pb. Hermes

5. Comissão cinco (05) - CLIREF e CREIB.

Composição: Pr. Flávio, Pr. Madson (suplente Pb. Bruno), Pr. Iraldo, Pb. Chris

ARTIGO 18. Proposta da IR de Cabo Frio para realização de Concílio nacional virtual

4. Observação

- a. A proposta da IR Cabo Frio visa facilitar a participação de todas as igrejas nos Concílios;
 - b. A proposta é que um dos Concílios no ano seja virtual;
 - c. A proposta é que Concílios extraordinários e contratos também possam ser virtuais;
 - d. A proposta é sensível a uma dificuldade concreta das igrejas em geral que é a dificuldade financeira;
- 5. Consideração:** O Concílio entende que os benefícios do contato pessoal não será alcançado em um concílio virtual.
- 6. Decisão**
- a. Agradecer a IR de Cabo Frio/RJ pela proposta que visa o bem-estar financeiro das igrejas;
 - b. Rejeitar a proposta da IR de Cabo Frio/RJ

ARTIGO 19. Relatório dos visitadores eclesiais:

7. Observações.

- a. Os Visitadores Eclesiais informam que não foram feitas visitas desde o último Concílio, principalmente devido à COVID-19;
 - b. Os Visitadores informam que os relatórios pendentes desde o 33º Concílio, conforme o Artigo 66 daquela ata, não foram concluídos e que seria difícil ainda os concluir após 15 meses. Foram estas as visitas:
 - i. Visita de mediação à IR do Grande Recife, feita pelo Pr. Flávio da Silva, Pb. Ademir Souza, em 20/06/2018;
 - ii. Visita à IR em São José, feita pelo Pr. Flávio da Silva e Pb. Chris Boersema, em 25/04/2019;
 - iii. Visita à IR em Esperança, feita pelo Pr. Laylton Coelho e Pb. Chris Boersema, em 26/04/2019;
 - iv. Visita de mediação à IR do Grande Recife, feita pelo Pr. Laylton Coelho, Pb. Ademir Souza e Pb. Chris Boersema, em 01/05/2019;
 - c. Os Visitadores reconhecem suas falhas, e pedem desculpas ao Concílio por não terem concluído estes relatórios;
 - d. Os Visitadores pedem para serem escusados da obrigação de ainda concluírem estes relatórios, porém dizem que estão prontos a se submeterem à decisão do Concílio quanto a este dever.
- 8. Considerações.**
- a. Apesar de ser importante para os Concílios receberem os relatórios das visitas feitas, há um reconhecimento de que fica difícil resgatar informações de mais de um ano;
 - b. Após um ano e três meses as informações dessas visitas não são mais atuais.
- 9. Decisão:** O Concílio lamenta que não foram apresentados os relatórios pendentes de visitas feitas em 2019 e encoraja os visitadores a fazerem os relatórios das próximas visitas.

ARTIGO 20. Comissões relacionadas ao Hinário: Pr. Laylton Coelho é convidado para a mesa como membro da Comissão de Análise Teológica de Hinos e Salmos - CATHS para tratar

do relatório das comissões relacionadas ao hinário e é dispensado após o tratamento deste assunto.

10. Observações

- a. Não há relatório da comissão de elaboração de hinário nem da Comissão de Análise Teológica de Hinos e Salmos - CATHS;
- b. Um dos membros da comissão de análise teológica, Pr. Jim Witteveen, está retornando ao Canadá em agosto de 2020, porém ainda poderá realizar o trabalho.

11. Considerações: é necessário que o trabalho dessas comissões continue para o bem das IRB.

12. Decisão

- a. Lamentar que não há relatório da comissão de elaboração de hinário nem da Comissão de Análise Teológica de Hinos e Salmos - CATHS;
- b. Encorajar estas duas comissões a darem andamento nos seus trabalhos e apresentarem os relatórios no próximo Concílio.

ARTIGO 21. Apresentação de representantes de igrejas em contato com as IRB. São dadas as boas-vindas e é concedida a palavra ao Pr. Messias Bueno para apresentar a Igreja Reformada da Confissão Cristã Vida Plena, em Indaiatuba-SP; o Pr. Vilmar Rodrigues faz a apresentação da Igreja Reformada Bereana em São Luís-MA. Junto com o Pr. Vilmar estão presentes os presbíteros Ronaldo Cordeiro e Valdeir Mendonça. São feitas perguntas e considerações.

ARTIGO 22. Censura fraternal. Não é feito o uso da palavra.

ARTIGO 23. Encerramento da sessão. Às 18h35 a sessão da tarde é encerrada após uma oração dirigida pelo Pb. Weliton Borges.

Sessão da manhã, terça-feira, 04/08/2020

ARTIGO 24. Abertura da sessão. Às 08h40 é feita a abertura da sessão da manhã, com a leitura da Palavra em 1ª Timóteo 4, cântico do Salmo 124 e oração dirigidos pelo Pr. Flávio da Silva.

ARTIGO 25. Ausências e substituição de delegados. Registra-se a ausência com justificativa dos delegados Pb. Willams Santos, Pr. Madson Marinho, Pb. Ricardo Marinho. O Pr. Laylton Coelho toma lugar à mesa como delegado.

ARTIGO 26. Aprovação da Ata. A ata é lida e aprovada do artigo 1 ao 26.

ARTIGO 27. Trabalho de comissões. O Concílio entra em recesso para o trabalho das comissões internas e retornará às 11h50.

ARTIGO 28. Retorno. Às 12h10 o Concílio retorna aos trabalhos à mesa.

ARTIGO 29. Substituição de delegados. Registra-se a substituição do Pr. Thyago Lins pelo Pb. Fernando Castro e o Pb. José Hermes Lins da Silva toma lugar à mesa e ambos se colocam de pé para demonstração de fidelidade confessional às Três Formas de Unidade e os Credos Ecumênicos.

ARTIGO 30. Censura fraternal. Não é feito o uso da palavra.

ARTIGO 31. Recesso. O Concílio entra em recesso para o almoço e retornará às 14h. O Pr. Layton Coelho conduz uma oração.

ARTIGO 32. Retorno. Às 14h16 o Concílio retorna aos trabalhos na mesa. O Pr. Alexandrino Moura conduz uma oração.

ARTIGO 33. Substituição de delegado. O Pb. José Hermes substitui o Pb. Chris Boersema.

ARTIGO 34. Recesso. O Concílio entra em recesso às 14h24 para o trabalho das comissões internas e retornará às 17h30.

ARTIGO 35. Retorno. Às 17h45 o Concílio retorna aos trabalhos na mesa.

ARTIGO 36. Pedidos de conselhos da IR de Cabo Frio. A sessão é fechada.

13. **Primeiro Pedido.** A IR de Cabo Frio pede consentimento para prosseguir com 2º anúncio de disciplina de um membro, conforme o Artigo 60 do Regimento. O Concílio dá consentimento para prosseguir com o segundo anúncio.

14. **Segundo Pedido.** A IR de Cabo Frio pede consentimento para prosseguir com 2º anúncio de disciplina de um membro, conforme o Artigo 60 do Regimento. O Concílio dá consentimento para prosseguir com o segundo anúncio.

ARTIGO 37. Censura fraternal. Não é feito o uso da palavra.

ARTIGO 38. Encerramento da sessão. A sessão é encerrada às 18h10. O Pr. Iraldo Luna conduz uma oração.

Sessão da manhã, quarta-feira, 05/08/2020

ARTIGO 39. Reinício. A sessão da manhã é iniciada às 8h42 com uma leitura em Provérbios 21:1-9 feita pelo Pr. Alexandrino Moura; todos cantam o Salmo 133; o Pb. Hermes conduz uma oração.

ARTIGO 40. Leitura e aprovação da ata. São lidos e aprovados os artigos de 27 a 40 desta ata.

ARTIGO 41. Pedido de exame conforme o Artigo 7 do Regimento. O Pr. Thyago Lins é convidado a participar da mesa como membro da comissão interna que tratou sobre o assunto. O Pr. Jim Witteveen é convidado a participar da mesa como conselheiro no

tratamento do pedido. O Concílio inicia a consideração do assunto.

ARTIGO 42. Recesso. Às 10h25 o Concílio entra em recesso por 10 (dez) minutos.

ARTIGO 43. Retorno. Às 10h55 o Concílio retorna aos trabalhos na mesa. O Concílio continua a consideração do assunto do artigo 41.

ARTIGO 44. Censura fraternal. É feito o uso da palavra.

ARTIGO 45. Encerramento da sessão. O Pr. Jim Witteveen conduz uma oração. A sessão é encerrada às 12h20.

Sessão da tarde, quarta-feira, 05/08/2020

ARTIGO 46. Reinício. A sessão da tarde é iniciada às 14h10 com uma leitura de Colossenses 1:13-23 feita pelo Pr. Laylton Coelho, que também conduz uma oração.

ARTIGO 47. Substituição de delegados. O Pr. Lucio Manoel assume lugar à mesa em virtude da ausência justificada do Pr. Alexandrino Moura e fica de pé para fazer a sua demonstração de fidelidade confessional.

ARTIGO 48. Substituição de integrantes da mesa. O Pr. Laylton Coelho (vice-moderador) assume o papel de moderador em virtude da ausência do Pr. Alexandrino Moura; O seminarista Victor Lira assume o papel de secretário em virtude da ausência do Pb. Weliton Borges.

ARTIGO 49. Recesso. Às 15h35 o Concílio entra em recesso por 10 (dez) minutos.

ARTIGO 50. Retorno. Às 16h o Concílio retorna aos trabalhos na mesa.

ARTIGO 51. Pedido de exame conforme o Artigo 7 do Regimento. É dado continuidade no tratamento do assunto do artigo 41.

1. Material

- a. Pedido de aplicação do artigo 7 por parte da Igreja Reformada do IPSEP;
- b. Atestado de doutrina e conduta do Presbítero Ademir Souza;
- c. Parecer da comissão de exame (com mandato expirado em novembro de 2019).

2. Admissibilidade: Os Documentos dos pontos 1.a e 1.b são Admissíveis. Porém o terceiro (1.c), não é admissível.

3. Observações:

- a. A Igreja Reformada do IPSEP fez uma solicitação de aplicação do Artigo 7 do Regimento das Igrejas Reformadas do Brasil com o objetivo de que o irmão e presbítero Ademir Souza da Silva seja avaliado.
- b. O mandato dos membros da comissão para exame teológico foi expirado em novembro de 2019;
- c. Não foi possível ser atendido o pedido da igreja feito à Comissão.
- d. Foi enviado, às igrejas, um parecer dos ex-membros da Comissão.

4. Considerações:

- a. É necessária uma avaliação do candidato pela igreja para a aplicação do Artigo 7;

- b. O exame com base no artigo 7 não faz parte do mandato da Comissão Permanente de Exame;
- c. É necessário que o Concílio dê uma resposta ao pedido da IR do IPSEP;
- d. Verifica-se a necessidade de incluir o exame com base no artigo 7 no mandato da Comissão Permanente de Exame.

5. Decisão

- a. Receber o pedido da IR do IPSEP quanto a aplicação do artigo 7 do Regimento das IRB;
- b. Realizar o exame do Pb. Ademir num próximo Concílio para que ele possa propor seus próprios sermões.

ARTIGO 52. Nomeação de novos membros para a Comissão para Exames e alteração de mandato. O Pr. Alexandrino Moura é convidado a participar da mesa como conselheiro no tratamento do assunto, por ser membro da última comissão, e ele é liberado após a consideração. Registra-se o retorno do Pb. Weliton Borges, delegado da IR de Unai.

1. Considerações:

- a. O mandato dos membros da comissão para exames expirou em novembro de 2019.
- b. O mandato não contempla a possibilidade de solicitar às igrejas a convocação de concílios extraordinários para realizar exames de seminaristas e candidatos que façam uso do artigo 7 do Regimento.

2. Decisão:

- a. Indicar os seguintes nomes para a comissão de organização dos exames: Pr. Iraldo Luna, Pr. Alexandrino Moura e Pr. Flávio José pelo prazo de 4 anos;
- b. Alterar o ponto 3.i.d do mandato da comissão (Artigo 33 da Ata do 25º Concílio das IRB) para: “Se necessário, solicitar às igrejas a convocação de um concílio extraordinário para realizar exame para os seminaristas proporem seus próprios sermões, exame para elegibilidade ao Ministério da Palavra e exame de candidatos que façam uso do artigo 7 do Regimento das Igrejas Reformadas do Brasil (dons excepcionais)”;
- c. Mudar o nome da Comissão para “Comissão de Exames de Candidatos ao Ministério da Palavra”.

ARTIGO 53. Substituição de delegado. O Pr. Madson Marinho precisa ausentar-se e o Pb. Chris Boersema assume o seu lugar como delegado da IR de Maragogi.

ARTIGO 54. Pedidos de consentimento para anúncios de disciplina da IR de Esperança-PB. A sessão é fechada.

- 1. **Primeiro Pedido.** A IR de Esperança pede consentimento para prosseguir com 2º anúncio de disciplina de um membro, conforme o Artigo 60 do Regimento. O Concílio dá consentimento para prosseguir com o segundo anúncio.
- 2. **Segundo Pedido.** A IR de Esperança pede consentimento para prosseguir com exclusão de um membro batizado, conforme o Artigo 65 do Regimento. O Concílio dá consentimento para prosseguir com a aplicação do Artigo 65.
- 3. **Terceiro Pedido.** A IR de Esperança pede consentimento para prosseguir com exclusão de um membro batizado, conforme o Artigo 65 do Regimento. O Concílio dá consentimento para prosseguir com a aplicação do Artigo 65.

4. **Quarto Pedido.** A IR de Esperança pede consentimento para prosseguir com exclusão de um membro batizado, conforme o Artigo 65 do Regimento. O Concílio dá consentimento para prosseguir com a aplicação do Artigo 65.

ARTIGO 55. Censura fraternal. Não é feito o uso da palavra.

ARTIGO 56. Encerramento da sessão. O Pb. Chris Boersema conduz uma oração. A sessão é encerrada às 18h30.

Sessão da manhã, quinta-feira, 06/08/2020

ARTIGO 57. Reinício. A sessão da manhã é iniciada às 08h45 com uma leitura do Salmo 119:1-8 e logo após é cantado o mesmo salmo; a oração é conduzida pelo Pr. Alexandrino Moura.

ARTIGO 58. Substituição de delegados. Registra-se a substituição do Pr. Laylton Coelho pelo Pr. Thyago Lins e do Pr. Lucio Manoel pelo Pr. Alexandrino Moura. Toma lugar à mesa o Pb. Bruno da Silva Pereira, que se coloca de pé em demonstração de fidelidade confessional às Três Formas de Unidade e os Credos Ecumênicos.

ARTIGO 59. Leitura e aprovação da ata. São lidos e aprovados os artigos de 41 a 59 desta ata.

ARTIGO 60. Relatório do Instituto João Calvino. O Pr. Jim Witteveen é convidado como diretor do IJC para tratamento do assunto. Após algumas rodadas de perguntas o Concílio decide suspender o tratamento do assunto e esperar pela presença do secretário do IJC para responder às dúvidas dos delegados.

ARTIGO 61. Relatório interino da CCIE. O Pr. Jim Witteveen é recebido à mesa como conselheiro no tratamento do assunto.

ARTIGO 62. Recesso. Às 10h55 o Concílio entra em recesso por 10 (dez) minutos.

ARTIGO 63. Retorno. Às 11h17 o Concílio retorna aos trabalhos na mesa.

ARTIGO 64. Relatório interino da CCIE. O Concílio dá continuidade ao tratamento do assunto. O Pr. Jim Witteveen é dispensado no término do tratamento.

1. Admissibilidade. Admissível.

2. Material.

- a. Relatório interino da CCIE;
- b. Relatório dos delegados das IRB ao sínodo das GKv - GOES/2020.

3. Observações.

- a. Conforme o relatório interino, a CCIE tem cumprido vários itens do seu mandato, mas outros ainda estão pendentes;
- b. O relatório destaca que o mandato da atual CCIE vai até o “segundo concílio de 2020”. Porém, a situação da pandemia levou as igrejas a um adiamento do primeiro concílio em 2020;
- c. O relatório interino da CCIE informa que:

- i. Enviou uma correspondência às GKv notificando que não seria mais possível enviar delegados das IRB para o Sínodo de GOES/2020;
 - ii. Recebeu o plano de trabalho 2020-2025 da Junta de Missão de Aldergrove;
 - iii. Recebeu a correspondência da Junta de Missão de Aldergrove sobre o projeto da IR IPSEP em São Paulo;
 - iv. Enviou a ata do 34º Concílio Esperança/novembro/2019 para a Junta de Missão de Hamilton-Cornerstone;
 - v. Enviou um pedido à Junta de Missão de Aldergrove para apoio à conta do ministério da Palavra;
 - vi. Recebeu uma correspondência da Junta de Missão de Aldergrove sobre o pedido de apoio para sustento do Ministro da Igreja Reformada do Grande Recife;
 - vii. Encaminhou a resposta da Junta de Missão de Aldergrove para a Igreja Reformada do Grande Recife a respeito do pedido de apoio para sustento do ministro da Palavra;
 - viii. Recebeu um questionário da Comissão Diaconal da ICRC sobre os efeitos da pandemia nas igrejas membros da ICRC. As informações para responder esse questionário ainda estão sendo apuradas;
 - ix. Enviou a ata do 34º Concílio Esperança/novembro/2019 para as GKv;
 - x. Apoiou a IRGR no encaminhamento de um projeto para igrejas irmãs no exterior.
- d. Continuam pendentes os seguintes trabalhos da CCIE:
- i. Item “v.” do mandato: “Buscar contatos iniciais com a Igreja Livre da Escócia Continuando (FCC) e com a Igreja Livre da Escócia (FCS), tomando em consideração os conselhos dados pelas igrejas irmãs no Canadá e Holanda;”
 - ii. Item “vi.” do mandato: “Investigar os documentos confessionais da Orthodox Presbyterian Church - OPC e buscar contatos iniciais com esta igreja;”
 - iii. Item “vii.” do mandato: “Verificar se já houve uma conclusão em relação ao pedido da EPCCA (Congo) e fazer recomendações para um próximo concílio;”
 - iv. Item “ix.” do mandato: “Contactar a DVN para obter esclarecimento acerca do custeio da viagem dos dois representantes das IRB que participaram da conferência na Holanda;”
 - v. Item “x.” do mandato: “Investigar a estrutura de trabalho da DVN para saber se ela é uma atividade paraeclesialística ou se é um órgão das GKv;”
 - vi. Item “xi.” do mandato: “Recolher notícias das igrejas brasileiras e criar um periódico informativo semestral das atividades das IRB para enviá-lo às igrejas irmãs no exterior;”
 - vii. Item “xvii.” do mandato (não consta no relatório): “Investigar os documentos confessionais das Igrejas Reformadas da Venezuela e buscar contatos iniciais com essa igreja”.
- e. O relatório dos delegados das IRB ao sínodo das GKv - GOES/2020 informou pelo menos três dificuldades que levaram a não viajarem para o sínodo em janeiro, a saber: i) o alto custo das passagens aéreas naquela época do ano; ii)

o fato de que as passagens compradas foram canceladas pela companhia aérea por duas vezes; iii) foram informados que não haveria mais a oportunidade de dirigir uma palavra presencialmente ao Sínodo com a fala das IRB;

- f. A fala de exortação das IRB foi enviada às GKv para ser incluída em um boletim que seria entregue a todos os delegados no Sínodo GOES/2020.

4. Considerações.

- a. Que há itens no mandato da CCIE que ainda não foram cumpridos ou concluídos;
- b. Que o mandato da atual comissão ainda está em vigência;
- c. Que se faz necessário manter o mandato da atual comissão devido a possibilidade de não haver um segundo concílio este ano;
- d. Era a intenção do 34º Concílio que a fala de exortação das IRB fosse dirigida presencialmente no Sínodo GOES/2020.

5. Decisão.

- a. Agradecer a CCIE pelo relatório interino e o bom trabalho feito até o momento;
- b. Lamentar que não foi possível os delegados das IRB participarem da semana internacional do Sínodo GOES/2020, nem tão pouco dirigir a fala de exortação das IRB às GKv;
- c. O Concílio instrui à CCIE que elabore e envie uma carta formalizando o agradecimento às igrejas apoiadoras Canadenses e a Junta de Missão de Aldergrove pelo plano de trabalho no Brasil;
- d. Manter o mandato da atual CCIE até o próximo concílio ordinário.

ARTIGO 65. Pedidos de consentimento para anúncios de disciplina da IR de Esperança-PB. A sessão é fechada. A IR de Esperança pede consentimento para prosseguir com exclusão de um membro batizado, conforme o Artigo 65 do Regimento. O Concílio dá consentimento para prosseguir com a aplicação do Artigo 65 do Regimento.

ARTIGO 66. Notícias da IR de Esperança. O Pr. Elton Silva dá as seguintes notícias:

1. A igreja recebeu o apoio financeiro da Junta de Missão de Aldergrove para construção de um prédio para o culto e já foi recebido a primeira parcela. A compra do terreno para a construção do prédio já está bem encaminhada e conta uma boa localização para a futura capela. E demonstra sua gratidão à Junta de Missão pelo presente apoio;
2. A igreja iniciou uma congregação missionária na cidade de João Pessoa-PB e conta com o apoio do missionário Pr. Jim Witteveen.

ARTIGO 67. Censura fraternal. Não é feito o uso da palavra.

ARTIGO 68. Encerramento da sessão. O Pr. Elton Silva conduz uma oração. A sessão é encerrada às 12h35.

Sessão da tarde, quinta-feira, 06/08/2020

ARTIGO 69. Reinício. A sessão da tarde é iniciada às 14h11; o Pb. Fernando conduz uma oração.

ARTIGO 70. Substituição de delegados. Registra-se a substituição do Pr. Thyago Lins pelo Pr. Laylton Coelho.

ARTIGO 71. Próximo Concílio.

1. **Igreja organizadora:** IR de Maragogi;
2. **Data do próximo Concílio:** O próximo Concílio ordinário das IRB será realizado no período de 22 a 26 de março de 2021.

ARTIGO 72. Saída de delegado. O Pr. Elton Silva deixa o concílio por motivo justificado. A IR de Esperança fica sem representação.

ARTIGO 73. Relatório do Instituto João Calvino. O Concílio dá prosseguimento ao tratamento do assunto do Artigo 60. O Pr. Jim Witteveen é convidado como diretor do IJC para auxiliar no tratamento do assunto. O Pb. Ademir Souza é convidado como secretário do IJC para auxiliar no tratamento do assunto.

ARTIGO 74. Recesso. Às 15h47 o Concílio entra em recesso por 13 (treze) minutos.

ARTIGO 75. Retorno. Às 16h04 o Concílio retorna aos trabalhos na mesa.

ARTIGO 76. Relatório do Instituto João Calvino. O Concílio dá prosseguimento ao tratamento do assunto do Artigo 60. Após o tratamento do assunto o diretor do IJC e o secretário são agradecidos e dispensados.

1. Admissibilidade

- a. Admissível.

2. Material

- a. Relatório do IJC.

3. Observações

- a. O relatório apresenta a escala de professores, as conferências realizadas, a revista diakonia, os planos para oferecer os cursos de mestrados, a previsão de entrada de um aluno, reuniões com a CET, implementação das recomendações da comissão de avaliação externa, informações sobre a administração financeira e a prestação de contas de 2019.
- b. Alguns alunos recebem bolsas de 50% e os outros 50% são custeados pela igreja da qual eles são membros.
- c. Algumas igrejas continuam irregulares em suas contribuições.
- d. O secretário do IJC informa ao Concílio que houve um esquecimento do registro na tabela das contribuições referentes a 2019 da congregação reformada de Brasília.
- e. Atualmente têm três alunos, sendo dois das IRB e um que não faz parte das IRB.
- f. Houve a saída de três seminaristas e outro aluno, por não cumprirem os requisitos para continuar os estudos.
- g. O Pr. Jim Witteveen voltará ao Canadá e informa que planeja retornar ao Brasil duas vezes por ano, por períodos de seis semanas.
- h. A direção do IJC entrou em contato com o seminário canadense sobre a possibilidade do curso de mestrado. O CRTS (Canadian Reformed Theological

Seminary) demonstrou interesse, mas depende da disponibilidade de homens para ensinar.

4. Considerações

- a. É lamentável a saída de quatro alunos.
- b. O Pr. Jim Witteveen, mesmo morando no Canadá, continuará seu trabalho como diretor e professor do IJC.

5. Decisão

- a. Agradecer pelo relatório e pelo bom trabalho do IJC;
- b. Agradecer ao diretor pelo bom trabalho desempenhado e que Deus continue abençoando o trabalho do Pr. Jim mesmo à distância;
- c. Encorajar as igrejas que estão inadimplentes com suas contribuições ao IJC a colocarem em dia ou justificar ao próximo concílio o porquê isso não é possível;
- d. Solicitar ao IJC estudar as possíveis modalidades para formação de homens para o Ministério da Palavra e aperfeiçoamento de pastores que não podem se mudar para o IJC para estudos de tempo integral, e apresentar o resultado de seu trabalho em um próximo Concílio.

ARTIGO 77. Pedidos de consentimento para anúncios de disciplina da IR de Unaí-MG. A sessão é fechada. A IR de Unaí pede consentimento para prosseguir com segundo anúncio de disciplina para dois membros comungantes, conforme o Artigo 60 do Regimento. O Concílio dá consentimento para prosseguir com a aplicação do Artigo 60 do Regimento nos dois casos.

ARTIGO 78. Sessão noturna. O Concílio decide realizar uma sessão noturna no horário de 19h30 às 21h30.

ARTIGO 79. Censura fraternal. É feito o uso da palavra.

ARTIGO 80. Encerramento da sessão. O Pr. José Pereira conduz a oração. Às 18h30 a sessão é encerrada.

Sessão da noite, quinta-feira, 06/08/2020

ARTIGO 81. Reinício. A sessão da noite é iniciada às 19h34. O Pr. Alexandrino conduz uma oração.

ARTIGO 82. Relatório interino da CET.

- 1. Admissibilidade.** Admissível.
- 2. Material.** Relatório interino da CET.
- 3. Observações**
 - a. Foram feitas duas reuniões com o IJC em 2020;
 - b. A CET e o IJC consideraram sobre como ajudar os irmãos que querem estudar e se prepararem para o Ministério da Palavra, e que não podem deixar seus empregos;
 - c. As recomendações da Comissão de Avaliação Externa (2015) estão sendo executadas;
 - d. Houve a saída de três seminaristas por não cumprirem os requisitos para continuarem os estudos no ano de 2020;

- e. Haverá uma nova forma de administração com a mudança do Pr. Jim Witteveen para o Canadá;
- f. A CET continua com o trabalho de elaboração de um estatuto para o IJC;
- g. Ainda não houve uma reunião das duas subcomissões da CET.

4. Considerações

- a. O IJC está cumprindo as recomendações da Comissão de Avaliação Externa (2015);
- b. Com a mudança do Pr. Jim Witteveen, os membros da diretoria se reunirão on-line semanalmente. Os membros da diretoria se reunirão com a CET mensalmente;
- c. O irmão Waldemir Magalhães, membro da subcomissão de patrimônio e finanças da CET pediu para declinar seu mandato.
- d. Apesar de o relatório informar que o Pb. Fernando Castro declinou do mandato, o mesmo esclareceu que isso foi uma falha de comunicação e que não houve o pedido de declinação.

5. Decisão

- a. Agradecer a CET pelo relatório interino;
- b. Nomear os irmãos Pr. Alexandrino Moura, Pr. Laylton Coelho, Pr. Flávio da Silva para o subcomissão acadêmica da CET até o segundo concílio de 2025.
- c. Nomear os irmãos Dc. Luis Manoel da Silva, Dc. David Freire e Pb. Ademir Souza para o subcomissão de patrimônio e finanças da CET até o segundo concílio de 2025.
- d. Instruir que a CET se reúna com o IJC para a elaboração do cronograma de execução dos trabalhos e apresente o mesmo ao próximo Concílio.

ARTIGO 83. Relatório interino da CESIH.

1. Material. Relatório dos delegados das IRB ao Sínodo das GKv - GOES/2020.

2. Observações.

- a. Não há um relatório interino da CESIH a este Concílio;
- b. Por motivos justificados, não foi possível aos dois delegados das IRB participarem do Sínodo GOES/2020 e assim não trouxeram um relatório de participação na Semana de Relações Internacionais, que ocorreu entre 7-11 de janeiro deste ano;
- c. Após ser feita a inscrição dos delegados das IRB ao Sínodo GOES/2020 foi recebida a informação de que não seria dada a oportunidade a delegados de igrejas irmãs dirigirem falas ao Sínodo GOES/2020. Contudo, a fala de exortação das IRB foi enviada por escrito para ser incluída em um boletim que seria entregue a todos os delegados no sínodo;
- d. O Sínodo GOES/2020 das GKv ainda está em andamento;
- e. Ainda não foi possível o cumprimento do item iii. do mandato da CESIH, estabelecido no 32º Concílio/Maceió/Nov/2018, a saber: “Avaliar se haverá, no próximo Sínodo Geral GKv-2020, uma mudança de posição quanto a decisão anterior sobre o ingresso das mulheres nos ofícios”;
- f. Conforme seu mandato, a CESIH ainda deve apresentar seu relatório final no “último concílio em 2020”.

3. Considerações.

- a. O mandato da CESIH estabelece que a comissão deve enviar relatórios interinos a todos concílios ordinários;

- b. É mais prudente aguardar as decisões finais do Sínodo GOES/2020 das GKv antes de tomar quaisquer decisões quanto ao futuro do nosso relacionamento com essas igrejas irmãs;
- c. É necessário que a CESIH conclua seu estudo quanto à situação das GKv antes de qualquer próximo passo das IRB.

4. Decisão.

- a. Lamentar que não há um relatório interino da CESIH para este Concílio, conforme descrito no seu mandato;
- b. Aguardar até um próximo Concílio ordinário antes de tomar qualquer decisão quanto ao relacionamento de nossas igrejas com as igrejas irmãs de GKv - Gereformeerde Kerken in Nederland (vrijgemaakt);
- c. Encorajar a CESIH a concluir o seu relatório final até o próximo concílio ordinário, incluindo uma recomendação sobre como as IRB deveriam prosseguir quanto à sua relação com as GKv.

ARTIGO 84. Censura fraternal. É feito o uso da palavra.

ARTIGO 85. Encerramento da sessão. O Pb. Josemir Nascimento conduz a oração. Às 21h40 a sessão é encerrada.

Sessão da manhã, sexta-feira, 07/08/2020

ARTIGO 86. Reinício. A sessão da manhã tem início às 08h35. O Pr. Alexandrino faz a leitura do Salmo 119:9-16 e conduz uma oração. Em seguida, todos cantam o Salmo 1.

ARTIGO 87. Leitura e aprovação da ata. São lidos e aprovados os artigos de 60 a 87 desta ata.

ARTIGO 88. Relatório da CNPP. O Pb. Hermes Lins e a irmã Ruth Freitas são convidados como membros da comissão para auxiliar na apresentação e responder perguntas sobre o assunto. Após o tratamento do assunto, os mesmos foram liberados.

ARTIGO 89. Participação de *não oficiais* nas deliberações dos assuntos do Concílio.

- 1. **Observação.** Surge a pergunta no Concílio sobre a participação de não oficiais nas deliberações de assuntos conciliares.
- 2. **Decisão.** Que irmãos que não sejam oficiais não podem participar com voz nas deliberações sobre os assuntos. A participação desses irmãos é consentida nas rodas de perguntas e apresentação do assunto.

ARTIGO 90. Recesso. Às 10h35 o Concílio entra em recesso por 10 (dez) minutos.

ARTIGO 91. Retorno. Às 10h53 o Concílio retorna aos trabalhos na mesa.

ARTIGO 92. Relatório interino da CNPP. É retomado o tratamento do assunto do artigo 88.

ARTIGO 93. Censura fraternal. É feito o uso da palavra.

ARTIGO 94. Encerramento da sessão. O Pb. Josemir Nascimento conduz a oração. Às 12h55

a sessão é encerrada.

Sessão da tarde, sexta-feira, 07/08/2020

ARTIGO 95. Reinício da sessão. A sessão da tarde tem início às 14h40. O Pr. Alexandrino conduz uma oração.

ARTIGO 96. Relatório interino da CNPP. O Concílio retorna ao tratamento do assunto do artigo 88.

1. Admissibilidade: Admissível

2. Material. Relatório interino da CNPP.

3. Observações.

- a. Atualmente a CNPP está apoiando os seguintes projetos:
 - i. Sustento de Ministro da Palavra da Igreja Reformada de Esperança; valor: R\$ 2.000,00 mensais; restam 29 meses até o fim do projeto;
 - ii. Sustento de missionário da Igreja Reformada do IPSEP em Porto de Galinhas/PE; valor R\$ 4.100,00 mensais; restam 46 meses até o fim do projeto.
- b. Foram encerrados no último ano o apoio aos seguintes projetos:
 - i. Sustento de missionário Igreja Reformada do Grande Recife na congregação de Fortaleza/CE; valor R\$ 2.500,00 mensais; encerrado agosto de 2020;
 - ii. Sustento de Ministro da Palavra da Igreja Reformada de São José da Coroa Grande/PE; valor R\$ 1.000,00 mensais; encerrado em junho de 2020;
 - iii. Sustento de Ministro da Palavra da Igreja Reformada de Cabo Frio/RJ; valor R\$ 1.500,00 mensais; encerrado em julho de 2019;
 - iv. Sustento de Ministro da Palavra da Igreja Reformada do Grande Recife; valor R\$ 1.800,00 mensais; encerrado em maio de 2020.
- c. A Igreja Reformada de Cabo Frio-RJ e a congregação de Fortaleza-CE permaneceram com a necessidade de renovação de apoio ao projeto, porém essas igrejas obtiveram o apoio da Junta de Missão da Igreja de Aldergrove;
- d. As igrejas de São José da Coroa Grande-PE e do Grande Recife-PE necessitam de renovação de seus projetos, porém a Conta do Ministério da Palavra não tem condições de assumi-los. Seus pedidos de renovação foram negados;
- e. Foi realizada uma campanha para apoiar uma igreja da Confederação das IRB em necessidade. O valor arrecadado foi de R\$ 2.000,00, o que proporcionou um apoio paliativo à igreja;
- f. A Igreja Reformada Canadense de Hamilton fez uma doação de C\$ 20.000,00 (convertidos: R\$ 78.140,00) em junho de 2020;
- g. Os valores atualmente disponíveis na Conta do Ministério da Palavra não têm condições de custear o projeto de Porto de Galinhas até o final.
- h. A comissão enviou cartas às Juntas de Missão das Igrejas do Canadá e às igrejas da Austrália com pedidos de apoio financeiro para custear os projetos que chegaram à comissão;
 - i. A Junta de Missão de Aldergrove informou que não é possível enviar valores extras pois o orçamento deles já está comprometido;
 - ii. A Junta de Missão Hamilton fez a doação informada acima;

- iii. As Igrejas da Austrália responderam que a carta foi distribuída entre as igrejas locais. Já recebemos duas correspondências dizendo que não têm condições de nos apoiar com uma doação para a Conta Ministério da Palavra.

4. Considerações.

- a. Como as diretrizes regem que é necessário haver na conta o valor total suficiente para garantir um pedido, um projeto longo pode comprometer os poucos recursos e assim deixar outras igrejas desguarnecidas em termos financeiros;
- b. A comissão também tem notado uma dificuldade com base na aplicação do Artigo 2.d das diretrizes, sobre a quantidade de reuniões que teremos para analisar projetos enviados em determinadas datas. Na prática, o que está acontecendo é que existem quatro momentos por ano em que as igrejas podem enviar projetos. E assim, é possível que se receba um projeto em cada período, neste caso a tabela de priorização não faz sentido, pois não há projetos para “concorrer” e serem comparados para ver o que é prioritário. Pode ocorrer que um projeto que foi enviado depois pode não receber apoio simplesmente porque não há recursos, enquanto talvez ele seria mais bem avaliado e talvez aprovado se colocado para análise comparativa com outro projeto.
- c. As diretrizes atuais não são suficientes para melhor distribuir os escassos recursos da Conta do Ministério da Palavra em projetos que reflitam a priorização já estabelecida.
- d. A Conta da Confederação tem um saldo de R\$ 27.016,25. Reconhece-se que atualmente os valores dessa conta são superiores aos seus propósitos (necessidades das comissões).

5. Decisão.

- a. Receber o Relatório Interino e agradecer a comissão pelo bom trabalho.
- b. Alterar as diretrizes da CNPP da seguinte forma:
 - i. Criar ponto “d” no **Artigo 3: Critérios de eliminação** com o seguinte texto: A CNPP só poderá apoiar projetos com o período máximo de 2 anos de duração.
 - ii. Alterar o ponto “d” no **Artigo 2: Plano de trabalho da comissão** com o seguinte texto: Os projetos enviados à CNPP serão avaliados e respondidos em dois períodos em cada ano. Esses dois períodos serão: a) pedidos enviados entre 01/janeiro e 30/março serão avaliados entre 01/abril e 30/setembro; b) pedidos enviados entre 01/abril e 30/setembro serão avaliados entre 01/outubro e 31/dezembro.
 - iii. Adicionar o item “g” no **Artigo 2: Plano de trabalho da comissão** com o seguinte texto: “g.i” As igrejas que são apoiadas por intermédio da CNPP deverão enviar relatório anual de uso dos recursos até 45 dias antes do primeiro concílio ordinário do ano; “g.ii” Que a CNPP suspenda o apoio caso a igreja não envie o relatório anual. O recurso financeiro só voltará a ser transferido quando o relatório for entregue. Os valores referentes aos meses do período de suspensão serão acumulados e serão recebidos no ato da regularização.
 - iv. Adicionar o item “h” no **Artigo 2: Plano de trabalho da comissão** com o seguinte texto: Limitar o valor financeiro mensal de apoio a 3 salários mínimos.

- c. Liberar o irmão Laertes Vaz de seu mandato e substituí-lo pelo Pb. Fernando Castro.
- d. Renovar o mandato do Pb. Weliton Borges por um período de 3 anos.
- e. Destinar o valor de R\$ 17.000,00 da Conta da Confederação para a Conta Ministério da Palavra.
- f. Instruir a CNPP a elaborar uma apresentação da situação das igrejas e dos projetos apoiados para divulgação entre as igrejas no Brasil e no exterior. No próximo Concílio a CNPP deverá apresentar esse trabalho.

ARTIGO 97. Relatório da CLIREF.

1. Material. Carta do Pr. Abram de Graaf.

2. Observações.

- a. Apesar de não chegar um relatório ou outros documentos da CLIREF para este 35º Concílio, um membro da CLIREF informa e comprova que tais documentos foram, de fato, enviados por e-mail no dia 11/07/2020. Porém, ao que se parece, houve uma falha no sistema de envio de e-mails onde que nenhum destinatário recebeu o email com estes documentos.

3. Considerações.

- a. Não houve a possibilidade das igrejas estudarem um relatório ou outros documentos da CLIREF em tempo hábil para este Concílio;
- b. É necessário que a CLIREF conclua seus trabalhos e submeta um relatório final;
- c. A carta do Pr. Abram de Graaf respondeu às perguntas feitas pelo 34º Concílio das IRB.

4. Decisão.

- a. Reconhecer a fidelidade da CLIREF em relação ao envio de seus documentos em tempo hábil, apesar da falha do sistema de envio de e-mails.
- b. Instruir a CLIREF a reenviar seus documentos para o próximo Concílio ordinário;
- c. Agradecer ao Pr. Abram de Graaf por sua carta resposta às igrejas.

ARTIGO 98. Ausência de delegado. Registra-se a ausência do Pb. Josemir Nascimento Lopes, delegado da IR de Maceió-AL.

Artigo. 99. Comissão de Contato com Igrejas no Brasil - CREIB.

1. Admissibilidade. Admissível.

2. Material. Relatório da CREIB.

3. Observações.

- a. A CREIB informa que tem recebido poucas informações dos conselhos das IRB acerca de seus contatos com igrejas locais;
- b. A CREIB recebeu informações do Pr. Iraldo Luna, acerca de seu contato com uma igreja reformada na cidade de Indaiatuba-SP;
- c. A CREIB recebeu informações do Pr. Lucio Manoel, acerca de seu contato com uma igreja reformada em São Luís-MA;
- d. A CREIB informa que contatos oficiais estão sendo mantidos entre a IR em Maceió e a IR Nova Geração, Maceió-AL e a IR Defesa da Fé, Olho d'água das Flores-AL. Contatos, inclusive, já relatados em outros concílios. A CREIB já fez uma visita à IR Defesa da Fé e pretende fazer uma visita à IR Nova Geração antes do próximo Concílio. Os ministros da Palavra dessas igrejas, respectivamente, Pr. Ezequiel Silva e Pr. Ademir Ferreira, foram convidados para

participar do próximo Concílio, e ambos confirmaram intenção de estar presente nesse Concílio;

- e. A CREIB informa que novos contatos foram feitos com uma igreja reformada em São José do Rio Preto-SP e que espera visitá-la antes do próximo Concílio;
- f. A CREIB recomenda a substituição do nome do Pr. Adriano Gama, devido à sua indisponibilidade para participar dos trabalhos da Comissão, pelo nome do Pr. Madson Marinho.

4. Considerações.

- a. É importante que a CREIB seja informada dos contatos acontecidos pelos conselhos locais;
- b. Tendo em vista o fortalecimento e apoio a igrejas de fé reformada, é importante manter os contatos com as seguintes igrejas: Igreja Reformada Bereana em São Luís do Maranhão e a Igreja Reformada da Confissão Cristã Vida Plena em Indaiatuba, São Paulo;
- c. O mandato da CREIB se encerra em 2020, porém não haverá outro concílio este ano.

5. Decisão.

- a. Agradecer à CREIB pelo relatório interino;
- b. Encorajar a CREIB a continuar os contatos com as igrejas: Igreja Reformada Bereana em São Luís-MA e a Igreja Reformada da Confissão Cristã Vida Plena em Indaiatuba-SP;
- c. Eleger uma nova CREIB para o biênio 2020-2022 com os seguintes membros: Pr. Iraldo Luna, Pr. Lucio Manoel, Pr. Madson Marinho e Pb. Fernando Castro.

ARTIGO 100. Comissão de Credos e Formas

1. Observações.

- a. Não há relatório da comissão;
- b. Membros da comissão presente no Concílio respondem perguntas;
- c. Faltam apenas três formas para finalizar os trabalhos da Comissão de Credos e Formas, a saber: Forma para Celebração da Santa Ceia durante todo o ano; Forma para Administrar o Santo Batismo aos Filhos dos Crentes e Forma para o Batismo de Adultos;

2. Consideração. A conclusão desse trabalho é muito importante para a Confederação.

3. Decisão.

- a. Lamentar que por mais um concílio não há um relatório ou uma proposta de formas.
- b. Encorajar a Comissão de Credos e Formas a concluir seus trabalhos o quanto antes.

ARTIGO 101. Relatório da IRGR responsável pelo site das IRB

1. Observações.

- a. Não há relatório da IRGR;
- b. Os delegados da IRGR presentes no Concílio respondem perguntas.
- c. A IRGR informa que houve problemas técnicos que resultaram na perda de todos os arquivos do site e foi necessário refazê-lo.

2. **Consideração.** A IRGR tem a expectativa que o novo site das IRB esteja no ar antes do próximo Concílio.
3. **Decisão.** Encorajar a IRGR a concluir os seus trabalhos de criação do site das IRB e apresentar um relatório escrito no próximo Concílio.

ARTIGO 102. Pedidos de consentimento para anúncios de disciplina da IR de São José da Coroa Grande-PE. A sessão é fechada. A IR de São José da Coroa Grande-PE pede consentimento para prosseguir com segundo anúncio de disciplina para dois membros comungantes, conforme o Artigo 60 do Regimento. O Concílio dá consentimento para prosseguir com a aplicação do Artigo 60 do Regimento nos dois casos.

ARTIGO 103. Censura fraternal. É feito o uso da palavra.

ARTIGO 104. Encerramento da sessão. O Pb. Willams conduz a oração. Às 18h45 a sessão é encerrada.

Sessão da noite, sexta-feira, 07/08/2020

ARTIGO 105. Reinício da sessão. A sessão da noite tem início às 19h40. O Pr. Alexandrino conduz uma oração.

ARTIGO 106. Troca de delegado da IR do IPSEP. O Pr. Laylton Coelho foi substituído pelo Pb. Ademir Souza e o mesmo se coloca de pé para expressar a demonstração de fidelidade confessional.

ARTIGO 107. Ausência e retorno de delegados. O Pr. José Pereira e o Pr. Iraldo Luna estão ausentes por motivo justificável. O Pb. Josemir Nascimento Lopes retorna à mesa.

ARTIGO 108. Relatório das Contas de Ministério da Palavra e da Confederação. Como membro da comissão organizadora do Concílio, o Dc. Luis Manoel é convidado à mesa para apresentar a prestação de contas da organização do Concílio, e dispensado após o tratamento do assunto.

1. **Admissibilidade.** Admissível.

2. **Observações.**

- a. São feitas perguntas e considerações ao Pb. Ademir Souza, um dos tesoueiros da confederação;
- b. Com base no relatório, o saldo da Conta Ministério da Palavra em 31/06/2020 é de R\$ 197.698,53;
- c. Com base no relatório, o saldo da Conta da Confederação em 31/06/2020 é de R\$ 27.016,25;
- d. Algumas igrejas continuam não informando aos tesoueiros sobre seus depósitos para ajudar na identificação.
- e. O 34º Concílio decidiu usar R\$ 5.000,00 da conta da confederação para a organização deste Concílio.
- f. O custo total do Concílio foi de R\$ 5.167,78, sendo R\$ 5.000,00 de origem da conta da confederação e R\$ 167,78 custeados pelas igrejas organizadora. O valor total é decupado em:

- i. Alimentação e limpeza: R\$ 4.872,28;
- ii. Transporte: R\$ 160,00;
- iii. Material de apoio: R\$ 135,50.

3. Decisão.

- a. Agradecer aos tesoureiros que administram as contas da confederação pelo bom trabalho que eles tem feito;
- b. Encorajar as igrejas a lembrarem de informar aos administradores das contas da confederação quando fazem depósitos nas contas das IRB, bem como discriminar a destinação dos depósitos.

ARTIGO 109. Pedidos de consentimento para anúncios de disciplina da IR do Grande Recife-PE. A sessão é fechada. A IR do Grande Recife-PE pede consentimento para prosseguir com segundo anúncio de disciplina para dois membros comungantes, conforme o Artigo 60 do Regimento. O Concílio não dá consentimento para prosseguir com a aplicação do Artigo 60 do Regimento nos dois casos.

ARTIGO 110. Censura fraternal. Não é feito o uso da palavra.

ARTIGO 111. Aprovação da Ata. A Ata é lida e aprovada em sua íntegra.

ARTIGO 112. Comentários individuais. São feitos comentários.

ARTIGO 112. Encerramento. O Pb. Weliton Borges dirige uma oração final, e em seguida todos cantam o Salmo 134. Às 22h08 o moderador, Pr. Alexandrino Moura, declara como encerrado o 35º Concílio das Igrejas Reformadas do Brasil.

Pr. Alexandrino de Araújo Moura, moderador

Pr. Laylton Coelho, vice-moderador

Pb. Weliton Borges, secretário

Ir. Victor Lira, vice-secretário